" EDITAL DE LEI "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuiçoes legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-1/58 DE 8 DE JANEIRO DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder a titulo de auxilio, anualmente, uma BOLSA DE ESTUDOS, para o curso ginasial ao aluno que tiver a melhor classificaçao na conclusao do curso primario, do Grupo Escolar de Vila Santa Terezinha.

Artigo 2º) - Após os exames finais, o Diretor do Grupo Escolar apresentara ao Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, as tres melhores provas que serao examinadas pelos Chefes dos dois Poderes para a concessao da BOLSA DE ESTUDOS, referida no artigo 1º.

Artigo 3º) - A BOLSA DE ESTUDOS consiste de um auxilio no valor de vinte e quatro mil cruzeiros e sera paga em dez parcelas de seiscentos cruzeiros mensais durante quatro anos.

Artigo 4º) - Até o dia 5 dos meses de Fevereiro a Novembro o beneficiado devera apresentar-se na Tesouraria Municipal munido do comprovante de frequencia as aulas para receber a mensalidade de acordo com o artigo 3º.

Artigo 5º) - Perderá o direito a BOLSA DE ESTUDOS o beneficiado que for reprovado no fim do ano.

Artigo 6º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei correrao por conta de verbas proprias do Orçamento à partir de 1.959.

§ Unico) - Para o exercicio atual as despezas com esta Lei correra por conta da verba constante no Orçamento com o titulo de "eventuais"- Codigo 3-99-4-Despezas Diversas-Despezas Imprevistas.

Artigo 7º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 10 de Janeiro de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =